

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**EDITAL CVL/SUBSC Nº 19 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Onde se lê:

**X. DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS**

1 As Provas Objetiva e Discursiva serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, ambas de caráter eliminatório e classificatório e de Títulos, apenas de caráter classificatório, conforme quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO (POR CONTEÚDO)	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO (POR TOTAL DA PROVA)
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	1,0	50,0
	Matemática	10	2,0	20,0	1,0	
	Legislação	05	2,0	10,0	1,0	
	Conhecimentos Específicos de Educação Infantil	25	2,0	50,0	1,0	
DISCURSIVA	Conhecimentos Específicos de Educação Infantil	01	30,0	30,0	–	15,0
TÍTULOS		–	–	30,0	–	–

Leia-se:

**X. DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS**

1 As Provas Objetiva e Discursiva serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, ambas de caráter eliminatório e classificatório e de Títulos, apenas de caráter classificatório, conforme quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO (POR CONTEÚDO)	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO (POR TOTAL DA PROVA)
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	1,0	50,0
	Matemática	10	2,0	20,0	1,0	
	Legislação	05	2,0	10,0	1,0	
	Conhecimentos Específicos de Educação Infantil	25	2,0	50,0	1,0	
DISCURSIVA	Conhecimentos Específicos de Educação Infantil	01	30,0	30,0	–	15,0
TÍTULOS		–	–	75,0	–	–

Onde se lê:

#### **XV. DO RESULTADO FINAL**

- 2** Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados nas Provas Objetiva, Discursiva e no Curso de Formação Básica, por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e dos pontos alcançados na aferição dos Títulos, aplicando-se os mesmos seguintes critérios:

Leia-se:

#### **XV. DO RESULTADO FINAL**

- 2** Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva, por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e dos pontos alcançados na aferição dos Títulos, aplicando-se os mesmos seguintes critérios:

Onde se lê:

#### **XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7** O prazo de validade do concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação do despacho da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior;
- 7.1** Caso haja necessidade de convocação para o Curso de Formação Básica e para Prova Prática de Aula, além do quantitativo estabelecido no Título XI, item 2, **a referência do prazo de validade do concurso será a data de homologação da 1ª Turma concluída.**

Leia-se:

#### **XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7** O prazo de validade do concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação do despacho da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior;

**RIO DE JANEIRO, 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**PAULO ALBINO SANTOS SOARES**  
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS